

LEI N° 827, DE 18 DE ABRIL DE 1996.

Publicado no Diário Oficial nº 511

**Declara de utilidade pública a Associação
Comunitária dos Moradores de Sandolândia.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Sandolândia, entidade sem fins lucrativos, com sede naquela municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado